



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 56, de 32 de dezembro de 2003.

A Comissão de:  
Serviços Públicos Municipais  
Sala das Sessões 01/12/03

PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração da redação da alínea "a" do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.990, de 06 de agosto de 2002.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "a" do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.990, de 06 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

a) *Taxa de Juros 8% (oito por cento) para projeto de fortalecimento institucional e 9% (nove por cento) para projeto de infra-estrutura".*

Art. 2º - Os demais artigos desta Lei ficam ratificados e em pleno vigor na forma original em que foram aprovados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, 12 de dezembro de 2003.

A Comissão de:  
Finanças, Orçamento e  
Tomada de Contas  
Sala das Sessões 01/12/03

PRESIDENTE

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 01/12/03

PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

**Protocolo de Intenções que firmam entre si o Banco de Desenvolvimento De Minas Gerais S.A. e o Município de Guanhães, na forma abaixo.**

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., neste ato denominado simplesmente BANCO, com sede em BELO HORIZONTE, na Rua da Bahia nº 1.600, inscrito no CNPJ sob o nº 38.486.817/0001-94, por seu representante abaixo assinado;

O Município de Guanhães, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, com sede administrativa na Praça Néria Coelho Guimarães nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27, por seu representante abaixo assinado;

**CONSIDERANDO:**

Objeto do projeto	Valor do Investimento R\$1,00	Valor do Financiamento R\$1,00	Prazos (meses) Carência Amortização	Taxa de Juros (% a.a.)
Infra-estrutura urbana	607.143,00	425.000,00	24 96	9
Fortalecimento institucional	83.334,00	75.000,00	24 72	8
<b>Total</b>	<b>690.477,00</b>	<b>500.000,00</b>		

Custo Financeiro/Indexador:

IGP-M

Moeda:

Real

Utilização:

Imediatamente, após aprovação da STN.

Garantias:

Vinculação de quotas recebidas de ICMS e/ou FPM.

Tipo de Operação:

Financiamento

e o artigo 3º da Circular nº 2.935 do BACEN, de 11.10.1999;

Resolvem celebrar o presente PROTOCOLO, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação aprovada, mediante os seguintes compromissos:

**I – do MUNICÍPIO de Guanhães:**

cumprir as condições legais vigentes bem como as regras operacionais do BDMG e do repassador dos recursos.

**II – do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.:**

formalizar a operação após o cumprimento da legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. e o MUNICÍPIO DE GUANHÃES assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2002.

Ricardo Ribeiro Tunes  
Área de Operações I  
Diretor

Camilo Cândido de Araújo Júnior  
Gerente  
Departamento de Administração de Recursos Financeiros

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Malvina Elaine A.C. Morais  
CPF: 268.835.936/53

Valéria Furtado  
CPF: 037.056.836/24





# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM

Prefeitura Municipal de Guanhães/MG, 12 de dezembro de 2003.

Referente: Projeto de Lei para apreciação e votação  
Caráter de “urgência urgentíssima”

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmo.s. Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa deste Município o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre alteração da redação da alínea “a” do artigo 2º da Lei Municipal n.º: 1.990, de 06 de agosto de 2002*, visando a regularização da divergência apontada nos valores das taxas de juros fixados para financiamento dos projetos de Infra-estrutura urbana e Fortalecimento Institucional através de recursos provenientes de operação de crédito do Programa “Novo Somma” do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no valor de R\$500.000,00 (quinquinhentos mil reais), conforme detalhamento constante do Protocolo de Intenções firmado entre o Município e o BDMG em 22 de maio de 2002, cuja cópia segue anexa.

O pedido de liberação para contratar esta operação de crédito encontra-se em análise na Gerência de Operações de Crédito da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Belo Horizonte, necessitando dentre outros documentos e informações para complementar o pedido inicial, providências para sanar a discrepância entre os valores das taxas de juros que foram invertidas na elaboração da Lei Municipal n.º: 1.990, de 06 de agosto de 2002.

Diante do exposto acima, solicitamos, em caráter de **urgência urgentíssima**, a apreciação e aprovação desta matéria, para atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e consequente liberação dos recursos ao Município para sua aplicação em projetos que trará grandes benefícios a nossa comunidade.

Atenciosamente,

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

Recebido em  
15-12-2003  
Ray